UNIVERSIDADE ESTADUAL
DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 098/92

Estabelece o calendário das eleições para Coordenações de Curso, Chefias de Departamento e representações docente, discente e de servidores técnico-administrativo no CEPE e CONSU

O **REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE, "Ad Referendum" do Conselho Universitário - CONSU:

Art. 1º - As eleições para renovação de mandatos de Coordenador e Sub-Coordenador de Curso, Chefe e Sub-Chefe de Departamento, representantes do corpo discente nos Departamentos e Conselhos Departamentais, representantes dos corpos docente e discente junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e representantes dos corpos docente, discente e técnico-administrativo junto ao Conselho Universitário, serão realizadas no dia 15 de setembro de 1992, das 8 às 21 horas.

Art. 2º - O processo eleitoral será regulado pelas normas contidas na Resolução Nº 10/84, combinada com as Resoluções números 16/85, 20/86, 30/86 e 62/88 e demais disposições estatutárias e legais.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de agosto de 1992.

Prof. Paulo de Melo Jorge Filho

Reitor